



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.641, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2.013

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES "AUTOESCOLAS", A DISPONIBILIZAREM SANITÁRIOS (BANHEIROS QUÍMICOS) FEMININO E MASCULINO NO LOCAL DAS AULAS E EXAMES PRÁTICOS PARA SEUS ALUNOS.

Projeto de Lei nº 13/2013, de autoria do Vereador Wladimir Antonio Zavanella.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º – Os Centros de Formação de Condutores "Autoescolas" ficam obrigados a disponibilizar sanitários (banheiros químicos) feminino e masculino no local das aulas e exames práticos para seus alunos.

ART. 2º – Devem se adequar de forma a disponibilizarem gratuitamente o uso dos sanitários (banheiros químicos), proporcionado conforto, conservação e higiene aos alunos.

ART. 3º – O não cumprimento do disposto nesta Lei fica sujeito à multa correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), corrigidos pelo mesmo índice que reajusta os tributos municipais e multa diária em caso de reincidência, até a implantação dos sanitários.

ART. 4º – Os responsáveis terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequar à determinação dessa Lei.

ART. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de fevereiro de dois mil e treze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

ENQ RUBENS FRANCO DA SILVEIRA
Secretário de Obras

ADEMAR QUIRINO DA SILVA
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de fevereiro de dois mil e
treze, por afixação no local de costume.

Roque
ROQUE HAROLDO BOMFIM
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas